

ESP-PENIT. DE LUCELIA

Documento de formalização de demanda 26/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2025	380161-ESP-PENIT. DE LUCELIA	LUIZ FERNANDO LUKIANTCHUKI AGOSTINHO	13/10/2025 09:48 (v 0.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	84/2025	006.00426860/2025-77

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- **Objeto:** Aquisição de material permanente, através do fundo FUNPESP
- **Órgão:** 380161 – Penitenciária de Lucélia
- **Setor Requisitante:**
 - Chefia de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional
- **Responsáveis pela Demanda:**
 - LUCIANO TARDIVO – CPF: 263.739.978-39
- **E-mail institucional:** penitenciaria@penitlucelia.sap.sp.gov.br
- **Telefone:** (18) 3551-3000
- **Data pretendida para conclusão da contratação:** 06/11/2025
- **Previsão de prazo de execução:** 30 dias

1. DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO

1.1 Solicitação para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, necessários ao atendimento das demandas de saúde dos sentenciados e da administração da Unidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	COD.	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
				CALDEIRAO INDUSTRIAL; MODELO A GAS/VAPOR; TAMPA AMERICANA; COM AQUECIMENTO INDIRETO A GAS; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 500 LITROS; EM ACO INOX AISI-304 LIGA 18/8; ISOLADO COM ISOLAMENTO TERMICO EM LA DE VIDRO ESPECIAL; REVESTIDO EXTERNAMENTE EM ACO INOX AISI-304 LIGA 18/8; CONTENDO VALVULAS DE SEGURANCA,

1	2194279	01	UNID.	VALVULA DE VACUO,VALVULA DE DUPLO EFEITO; MANOMETRO, REGISTROS PARA ALIMENTACAO DE GAS/VAPOR; INDICADOR DE NIVEL DE AGUA DA CAMARA; TORNEIRA GIRATORIA; VALVULA PARA DESCARGA, ALIMENTACAO GAS/VAPOR; COM GARANTIA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO,ON SITE; ACONDICIONAMENTO DE FORMA A EVITAR CHOQUE MECANICO ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE
---	---------	----	-------	--

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

- 2.2.1 A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades do **setor de alimentação** da Penitenciária de Lucélia, responsável pelo preparo diário das refeições da população prisional.
- 2.2 O equipamento atualmente em uso apresenta **desgaste acentuado e falhas recorrentes**, comprometendo a eficiência e a segurança na preparação das refeições.
- 2.3 A aquisição do novo caldeirão industrial é medida indispensável para assegurar o cumprimento das diretrizes da **Resolução SAP nº 128/2024, art. 201, inciso V**, que atribui à Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional a responsabilidade pelo preparo das refeições e pela correta utilização dos equipamentos e utensílios.
- 2.4 A medida também se alinha ao **Manual de Procedimento de Regime Interno das Unidades Prisionais** (art. 23, II), que garante ao preso o direito à **assistência material padronizada**, incluindo alimentação adequada e suficiente.
- 2.5 Assim, o investimento contribui diretamente para a regularidade do fornecimento de alimentação e para a manutenção das condições mínimas de assistência material asseguradas pela **Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984)**.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

- 3.1. As estimativas de quantidades constam da tabela do Item 1.
- 3.2 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, valor repassado pela **Coordenadoria Geral de Administração Integrada – CGAI**, por meio da **Nota de Crédito nº 2025NC09372**.

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM DFD

- 4.1 O presente DFD **não está vinculado** a outro Documento de Formalização de Demanda.

5. OPÇÃO LEGAL

- 5.1 A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica**, nos termos do **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, regulamentado pelo **Decreto Estadual nº 68.304/2024**, e de acordo com as diretrizes da **Resolução PGE nº 55/2023**, por se tratar de **aquisição de bem comum de pequeno valor**.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade quanto à contratação, e demais providências cabíveis.

LUCIANO TARDIVO

Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional – Subst.

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

LUIS ANDRE SOARES BISPO

Chefe de Departamento - Subst.